

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
ATA N.º 11/2020, DE 3 DE JUNHO
REUNIÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

Aos três dias do mês de junho do ano de Dois Mil e Vinte, nesta Vila do Crato, nos termos do nº 3, artigo 3º, da Lei nº 1-A/2020, 19 março, realizou-se por Videoconferência a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente, Joaquim Bernardo dos Santos Diogo, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, Sérgio Martins Godinho em substituição legal do senhor Vereador Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes, por motivos profissionais inadiáveis, nos termos do artigo 78.º e 79.º ambos da Lei n.º169/99, de 16 de setembro, Marco Paulo Janeiro da Rosa, João Manuel Ferreira Farinha e Marco Fernando Duque de Mendonça. -----

A Câmara decidiu justificar por unanimidade, a falta do senhor Vereador Ângelo Fernandes por motivos profissionais inadiáveis. -----

Pelas catorze horas e trinta minutos o senhor Presidente deu início à reunião por Videoconferência. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

No período de antes da ordem do dia fica em ata: -----

1- Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 28 de maio de 2020, que apresenta os seguintes saldos: -----

- Operações Orçamentais: **784.865,61** € -----

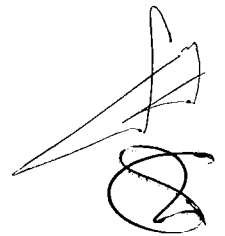
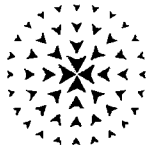
- Operações Não Orçamentais: **179.016,99** € -----

2- Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 21 e 27 de maio de 2020, no montante de €47,254,40. -----

ORDEM DO DIA: -----

141 - Aprovação da Ata n.º 9/2020, de 13 de maio. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 11/2020, DE 3 DE JUNHO
REUNIÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

Considerandos: -----
Presente à Câmara a proposta de Ata n.º 9/2020, de 13 de maio, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, previamente enviada a todos os senhores vereadores, de modo a permitir a sua leitura prévia, em cumprimento da deliberação n.º 126, na minuta da ata n.º 9/2020, de 13 de maio. -----

Assim, proponho: -----
Aprovar a Ata n.º 9/2020, de 13 de maio, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O senhor Vereador Sérgio Godinho pediu escusa de voto por não ter estado presente na referida reunião. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. -----

142 - Criação de Um Sistema Intermunicipal de Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais e Constituição da Empresa Intermunicipal de Águas do Alto Alentejo-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

- Considerandos: -----
- 1.O percurso para a constituição de uma solução agregada de 10 municípios da Região do Alto Alentejo para os serviços de abastecimento de água e de saneamento em 'baixa' tem vindo a ser desenvolvido e amadurecido ao longo dos últimos tempos, -----
 - 2.Após vários estudos desenvolvidos, em janeiro de 2019, os municípios de Alter do Chão, Arronches, Castelo de Vide, Crato, Fronteira, Cavião, Marvão, Nisa, Ponte de Sor e Sousel entenderam iniciar um novo estudo com vista à agregação dos seus serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, em "baixa", tendo em evidência as vantagens da agregação, isto é, da criação de um sistema intermunicipal; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 11/2020, DE 3 DE JUNHO

REUNIÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

3. Auscultadas as respetivas Assembleias Municipais desses municípios, acerca do intuito do modelo de agregação e das suas matrizes, inerentes ao quadro jurídico e formal a construir, entenderam os órgãos deliberativos dos municípios prosseguir com o aprofundamento dessa agregação; -----

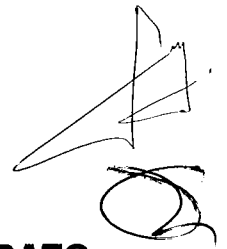
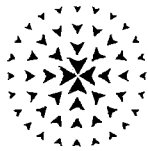
4. Nesse sentido, os vários municípios, no âmbito das conversações e negociações tendentes à criação do sistema intermunicipal, foram apontando, informalmente, para que o sistema intermunicipal a criar fosse gerido através do modelo de gestão delegada em empresa local intermunicipal, a constituir com participação exclusiva dos Municípios no respetivo capital social, sem prejuízo das deliberações formalmente necessárias a tomar em momento próprio; -----

5. Esta ponderação conduziu à opção de gestão do sistema por empresa intermunicipal a criar com participação exclusiva dos 10 municípios titulares do sistema, -----

6. A racionalidade económica e financeira acrescentada, decorrente da integração territorial dos sistemas municipais, para efeitos do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto é demonstrada no ESTUDO DE RACIONALIDADE E VIABILIDADE ECONÓMICO-FINANCEIRA RELATIVA AO PROJETO DE AGREGAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS SISTEMAS DE ÁGUA E SANEAMENTO, datado de janeiro de 2020, que se junta como anexo 1, -----

7. Com efeito, em conformidade com a análise levada a cabo nos Estudos mencionados, o modelo de gestão delegada em empresa intermunicipal de capitais exclusivamente municipais é aquele que melhor defende os interesses dos municípios e que dá mais garantias de sucesso do projeto, pois, entre outros aspetos: (i) a empresa intermunicipal de capitais exclusivamente municipais garante o controlo exclusivo e a autonomia de gestão por parte dos Municípios; (ii) o modelo de gestão por delegação em empresa intermunicipal é o que mais benefícios financeiros poderá trazer para os municípios; (iii) possibilita praticar uma tarifa média mais reduzida para garantir a sustentabilidade económica e financeira do sistema, (iv) melhoria da qualidade de serviço prestada ao utilizador; (v) maior eficiência na gestão dos recursos e melhoria da capacidade de gestão (incluindo várias características não quantificáveis); (vi) possibilidade de acesso a financiamento comunitário; -----

8. Para além destas vantagens objetivas, considera-se que a opção por este modelo de gestão se apresenta do ponto de vista político e da gestão autárquica



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 11/2020, DE 3 DE JUNHO

REUNIÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

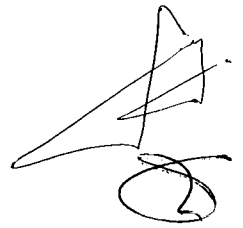
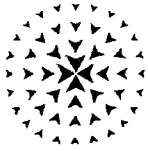
como o mais equilibrado, apresentando-se como um passo firme no sentido da obtenção de ganhos de eficiência e qualidade de serviço, mas sem implicar uma disrupção significativa na gestão autárquica; -----

9.Com efeito, a criação de empresa intermunicipal assegura a transição entre a atual gestão direta através de serviço municipal e uma gestão delegada que, assegurando as vantagens associadas à gestão empresarial e à maior dimensão, se mantém ainda totalmente na esfera autárquica, sem participação estadual (que poderia ter lugar através de uma parceria com o grupo AdP) e sem participação privada (que aconteceria mediante a opção pela concessão, ou mesmo aceitando-se a participação de privados no capital social da empresa intermunicipal); -----

10.A empresa a criar terá um capital social de €17.157.598 (dezassete milhões, cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e oito Euros), distribuído entre os acionistas através de 17.157.598 (dezassete milhões, cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e oito) ações nominativas, com o valor de €1,00 (um Euro), na respetiva proporção, pelos Municípios de Alter do Chão (6,92%, 1.187.352 ações nominativas), Arronches (4,42%, 759.123 ações nominativas), Castelo de Vide (5,43%, 932.430 ações nominativas), Crato (8,17%, 1.402.383 ações nominativas), Fronteira (6,71%, 1.150.886 ações nominativas), Gavião (10,03%, 1.721.103 ações nominativas), Marvão (6,9%, 1.184.363 ações nominativas), Nisa (14,99%, 2.572.696 ações nominativas), Ponte de Sôr (29,09%, 4.991.805 ações nominativas) e Sousel (7,32%, 1.255.457 ações nominativas), através da entrega que os mesmos fazem dos seus bens que estavam afetos à exploração dos respetivos serviços municipalizados e a que foi atribuído o valor igual de €17.157.598 (dezassete milhões, cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e oito Euros) pelo relatório elaborado por Dr. Pedro José Gomes do Nascimento Barreira (ROC n.º1145, que se junta como anexo 6); -----

11.Estão, assim, reunidos os pressupostos legais e de interesse público necessários para a criação de um sistema intermunicipal e para a constituição de uma empresa intermunicipal, devendo, assim, ser formalmente tomadas as decisões previstas no artigo 15.º (criação de sistema intermunicipal), no artigo 6.º (escolha do modelo de gestão) do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, e no artigo 32.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto; -----

12.Tais decisões cabem à assembleia municipal deste município, sendo propostas por esta câmara municipal; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 11/2020, DE 3 DE JUNHO
REUNIÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA



13. Estas propostas devem ser acompanhadas, nos termos da lei, sob pena de nulidade, de todos os estudos que as fundamentam nos termos do anexo 1, bem como do projeto do contrato constitutivo da empresa (que se junta como anexo 2), da minuta de contrato de gestão delegada a celebrar obrigatoriamente entre a Entidade delegante, os municípios, e a empresa (que se junta como anexo 3), e da pronúncia da ERSAR legalmente obrigatória sobre a criação do sistema intermunicipal, sobre a escolha do modelo de gestão delegada em empresa local e sobre as minutas dos contratos referidos, nos termos do parecer emitido, em 16.01.2020, que se junta com o anexo 4; -----

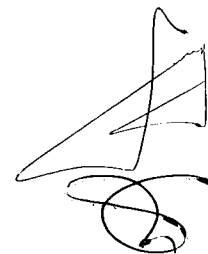
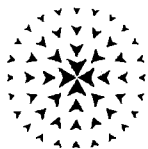
14. O parecer emitido pela ERSAR não se pronuncia contra a criação do sistema intermunicipal em causa e criação de empresa local, reconhecendo mesmo alguns dos respetivos efeitos favoráveis, pese embora aconselhe a melhoria de alguns aspetos, que foram acolhidos e integrados nos documentos em causa; -----

15. Pelo que, na sequência do parecer da ERSAR, foi solicitado aos consultores técnicos contratados para o efeito, e que vêm prestando assessoria aos Municípios neste domínio, a preparação de um relatório de fundamentação que pondere os comentários produzidos pela ERSAR e proceda a uma exposição circunstanciada de facto e de direito que justifique a motivação da decisão de criação do sistema e da empresa, mesmo que, em alguns casos, se considere não deverem ser atendidas as recomendações da ERSAR; -----

16. O Relatório de Fundamentação assim preparado (que se junta como anexo 5) analisa as observações da ERSAR considerando-se a análise empreendida suficientemente fundamentada e adaptada aos melhores interesses do município, devendo ser adotada como fundamentação da posição do município de prosseguir com o processo, -----

17. Os documentos juntos como anexos 1, 2 e 3- correspondentes, respetivamente, ao estudo de fundamentação da racionalidade económica e financeira acrescentada decorrente da integração territorial dos sistemas, ao projeto do contrato constitutivo da empresa e à minuta de contrato de gestão delegada a celebrar obrigatoriamente entre a Entidade delegante, os municípios, e a empresa constituem já a versão final, em resultado da ponderação do parecer da ERSAR no Relatório de Fundamentação, devendo a versão final desses documentos ser enviada à ERSAR nos termos solicitados por aquela entidade reguladora; -----

18. Uma vez deliberada pela assembleia municipal a aprovação da proposta de criação do sistema intermunicipal, da empresa intermunicipal e a minuta dos



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 11/2020, DE 3 DE JUNHO

REUNIÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA



instrumentos contratuais anexos, o passo seguinte será a submissão ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, da minuta do contrato de constituição da empresa intermunicipal, acompanhada de todos os elementos legalmente obrigatórios nos termos do disposto na Lei 50/2012 e do contrato de gestão delegada, tudo em conformidade com o regime legal aplicável à fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas;-----

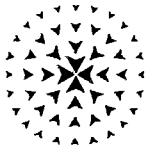
19. Após o visto prévio pelo Tribunal de Contas, o contrato constitutivo da sociedade e o contrato de gestão delegada podem ser outorgados, devendo posteriormente seguir-se as comunicações legalmente obrigatórias;-----

20. A Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA) tem, desde o primeiro momento, assumido um papel preponderante na dinamização do processo, protagonizando um papel de liderança material do conjunto dos municípios e um papel agregador de vontades e consensos;-----

21. A CIMAA reúne, assim, as condições ideais para, até à constituição formal da empresa intermunicipal - o que só poderá acontecer, como referido, após o visto do Tribunal de Contas - e durante o período de transição previsto no Contrato de Gestão Delegada, conduzir o processo na interação com as entidades competentes sem prejuízo da sua necessária articulação com cada município sempre que surja a necessidade de alterar matérias que já se encontrem consensualizadas e sem prejuízo do seu dever de informação dos municípios da evolução que o processo vá tendo, contribuindo, assim, para manter o ritmo acelerado que é imperioso impregnar ao processo;-----

Tendo a Câmara tomado conhecimento da proposta apresentada pelo senhor Presidente datada de 28 maio de 2020, relativa à aprovação da criação de um sistema intermunicipal de serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais e da constituição de uma empresa intermunicipal para a gestão do sistema;-----

Após análise a Câmara Municipal do Crato, nos termos da alínea ccc), nº 1, artigo 33º, anexo 1, à lei 75/2013, 12 setembro e artigo 22º da Lei 50/2012, 31 agosto, deliberou concordar com a referida proposta e submete-la à Assembleia Municipal, para:-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 11/2020, DE 3 DE JUNHO

REUNIÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

a) - Constituição de sistema intermunicipal dos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, abrangendo os municípios de Alter do Chão, Arronches, Castelo de Vide, Crato, Fronteira, Gavião, Marvão, Nisa, Ponte de Sor e Sousel, nos termos dos anexos 1 a 5 à presente proposta; -----

b) -Aprovação, para efeitos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, da gestão do Sistema Intermunicipal a criar através do modelo de gestão delegada em empresa local, a constituir com participação exclusiva dos Municípios no respetivo capital social; -----

c)-Aprovação, para o efeito, da constituição da ÁGUAS DO ALTO ALENTEJO, E.I.M., S.A., ao abrigo da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, nos termos da minuta de estatutos nos termos do anexo 2; -----

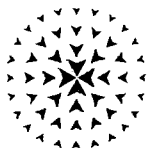
d)Aprovação da participação do Município no capital social da empresa no valor de 1.402.383 euros (um milhão, quatrocentos e dois mil, trezentos e oitenta e três euros, equivalente a 8,17%, do capital social, da empresa a constituir; -----

e) Aprovação do Relatório de Fundamentação, nos termos do anexo 5, que contém a apreciação e fundamentação do município sobre a motivação da decisão tomada na presente deliberação, após ponderação dos comentários constantes do parecer da ERSAR, -----

f) Aprovação da minuta de contrato de gestão delegada a celebrar entre o conjunto dos 10 Municípios e a empresa intermunicipal a constituir, que figura nos termos do anexo 3, à deliberação; -----

g) Aprovação do envio à ERSAR das minutas de contrato de gestão delegada e contrato constitutivo da empresa e respetivos Estatutos, na sequência da presente deliberação, acompanhada do Relatório de Fundamentação; -----

h) - Aprovação da submissão ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, da minuta do contrato de constituição da empresa intermunicipal, acompanhada de todos os elementos legalmente obrigatórios nos termos do



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 11/2020, DE 3 DE JUNHO

REUNIÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA



disposto na Lei 50/2012 e do contrato de gestão delegada, tudo em conformidade com o regime legal aplicável à fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas; -----

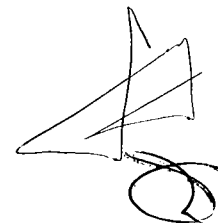
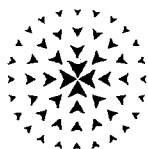
i)-Aprovação da outorga do contrato constitutivo da empresa e do contrato de gestão delegada após visto prévio pelo Tribunal de Contas, devendo posteriormente seguir-se as comunicações legalmente obrigatórias; -----

j) -Aprovação da condução de todo o processo na interação com as entidades competentes pela CIMAA, até à constituição formal da empresa intermunicipal e durante o período de transição previsto no Contrato de Gestão Delegada, sem prejuízo da sua necessária articulação com cada município sempre que surja a necessidade de alterar matérias que já se encontrem consensualizadas e sem prejuízo do seu dever de informação dos municípios da evolução que o processo vá tendo. -----

O senhor Presidente informou ter recebido há momentos uma Declaração de Voto dos senhores Vereadores eleitos pelo PSD, Marco Mendonça e Sérgio Godinho, bem como, uma declaração de voto do senhor Vereador eleito pela CDU, Marco Rosa. -----

Referiu que gostaria de fazer um pequeno enquadramento sobre Empresa Intermunicipal de Águas que tem a ver com o facto da mesma ter sido criado por dez Municípios do Alto Alentejo com o intuito de resolver um problema que há muito se coloca que é a dificuldade de conseguir investimento para resolver todos os problemas que existem relativos à rede de abastecimento de águas e saneamento e, também de alguma forma, cumprir todas as diretrizes nomeadamente invocadas pela ERSAR -----

Referiu que é um processo longo, que dura há muitos anos e, que, estes dez Municípios agora entenderam avançar para uma solução, informando que existiam várias opções em cima da mesa, entre as quais concessionar a gestão das águas a uma empresa privada; fazer um acordo com uma empresa privada, ficando os Municípios no capital social dessa empresa, mas sem maioria de capital e sem a sua capacidade de gestão na integra, e por último, a criação de Empresa Intermunicipal de Águas com 100% do capital dos Municípios, sendo esta a opção eleita pela Câmara Municipal -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 11/2020, DE 3 DE JUNHO
REUNIÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA



Após esta decisão, houve um trabalho de elaboração de documentação, com vista a poder-se responder a diversas candidaturas, nas quais algumas já foram feitas no nome do Município de Ponte de Sôr, nomeadamente duas candidaturas, uma de reestruturação de redes de água e saneamento, e outra de percas e fugas no sistema, no sentido de se poder ganhar tempo, ou seja, os nove Municípios deram a permissão ao Município da Ponte de Sôr para fazer estas candidaturas em seu nome, sendo que, quando a empresa estiver criada essa mesma responsabilidade passa para a sua esfera.-----

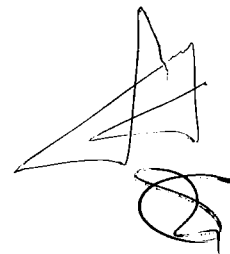
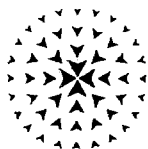
Após este trabalho, foi feita a constituição da empresa e justificação da sua criação, documento esse que já foi votado em reunião de Câmara e seguiu para parecer da ERSAR, parecer esse que, aprovou a constituição da empresa e veio dar uma quantidade de contributos através de recomendações, isto em meados de outubro de 2019. Todos os Municípios entenderam que os contributos do parecer, deveriam ser corrigidos de maneira a que se pudesse ter um parecer limpo, sendo que, em janeiro, houve novo parecer positivo, mas ainda com algumas sugestões - Disse que, a definição do capital social da empresa foi feito por um Revisor Oficial de Contas independente, contratado, que pegou em toda infraestrutura, tudo aquilo que os Municípios identificaram que iriam passar para a esfera da empresa, e avaliá-lo sob forma financeira de maneira a ser refletido no capital social e encontrar um modelo equilibrado que refletisse esta definição de capital versus o número de consumidores que cada Município tinha-----

Foi feito também uma revisão ao contrato de gestão delegada, que agora está finalizada, foi feita uma revisão ao contrato da sociedade e foi feita também, uma atualização do modelo EVEF (Estudo de Viabilidade Económico-financeira) com a reflexão dos valores de 2018 em detrimento dos que estavam anteriormente de 2017;-----

Posto isto, foi feito um trabalho interno com a CIMAA e com os Presidentes de Câmara, no sentido de se operacionalizar e validar os bens a passar para a empresa.-----

Neste sentido, é necessário em reunião de Câmara resolver este assunto, de maneira a que o Município do Crato não perca uma série de oportunidades, pois de forma isolada, está impedido de o fazer.-----

Apesar da hora de chegada, no dia de hoje, de um documento enviado pelos senhores Vereadores Marco Mendonça e Sérgio Godinho, disse ir tentar responder



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 11/2020, DE 3 DE JUNHO

REUNIÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

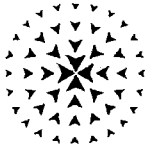


verbalmente a uma série de perguntas feitas, e posteriormente, fazer chegar essas mesmas respostas por escrito. -----

Disse que, relativamente ao Ponto 1 estava de acordo, pois reflete aquilo que foi o âmbito desta situação, bem como, no Ponto 2, 3 e 4, ou seja, estes quatro pontos refletem sem dúvida, o trabalho de dois anos e meio e o objetivo primordial deste trabalho, que é resolver todas estas faltas de investimento, todas as faltas de oportunidade de se resolver alguns problemas que a rede de águas e saneamento têm, no Concelho do Crato e também, de alguma forma, que se possa responder àquilo que são as diretrizes da entidade reguladora de uma forma mais assertiva. - No que diz respeito ao Ponto 5, em que os senhores Vereadores referem que "segundo o relatório da ERSAR ainda se refletem algumas recomendações em pontos de extrema importância que nos parecem pertinentes que possam ser mais explícitos e direcionados para cada Município porque cada área tem características próprias que necessitam ser referenciadas de soluções apropriadas", o senhor Presidente informa que este trabalho foi feito relativamente à definição de capital social, ao contrato de gestão delegada, ao contrato de sociedade e ao modelo EVEF (Estudo de Viabilidade Económico-financeira) -----

No Ponto 6, é referido pelos senhores Vereadores que, "em relação ao nosso Município, seria de maior importância entender o enquadramento do investimento necessário à renovação das nossas redes, ou seja, como se efetiva a questão financeira, visto que permanece um grau elevado de incerteza no estudo efetuado", e o senhor Presidente informou num documento que foi enviados aos vereadores, existe um mapa de investimentos, no qual está refletido os investimentos que estão previstos para o Município do Crato, os quais foram divididos de duas formas: Investimentos a curto prazo (prazo de cinco anos) e investimentos de médio e longo prazo (prazo de quinze anos). -----

Informou que o que está definido, é que possa existir já um investimento total de cerca de novecentos e oitenta e dois mil euros para as águas, e três milhões, cento e quarenta e um mil euros para as águas residuais, que serão divididos: nas águas a curto prazo serão quatrocentos e dezassete mil euros e a médio e longo prazo serão quinhentos e sessenta e cinco mil euros; nas águas residuais, a curto prazo serão dois milhões e cinquenta e três mil euros e a médio e longo prazo será um milhão e oitenta e nove mil euros -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 11/2020, DE 3 DE JUNHO
REUNIÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

Referiu que, caso não existisse esta agregação com os outros nove Municípios, o Município do Crato não teria a capacidade de fazer um investimento de mais de três milhões de euros, para já, com esta realidade existente ao dia de hoje. -----

Relativamente ao Ponto 7, no qual os senhores Vereadores perguntam se está garantido um comprometimento no abastecimento e tratamento de águas no Pisão e que após se ter participado em empresa semelhante, se manteve abastecido por um autotanque, o senhor Presidente disse que aqui era necessário dividir as questões, ou seja, o que é referido pelos senhores vereadores é o fornecimento de água em alta e, aquilo que está a ser trabalhado é fornecimento e tratamento de água em baixa, informando que existe um trabalho a ser realizado com as Águas do Vale do Tejo no sentido de se poder, de alguma forma, abordar esta questão do transporte da água, havendo avanços e recuos nas posições de cada um, mas que continua a ser uma preocupação do Município do Crato. -----

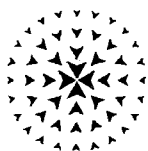
o senhor Presidente disse acreditar que, sendo uma empresa detida pelos Municípios na sua totalidade que vai continuar a ser uma preocupação da empresa em poder de alguma forma refletir o custo do transporte da água ou a operacionalização da efetivação de fornecimento por conduta à empresa Águas do Vale do Tejo. -----

Considera ainda que, uma coisa é o transporte da água em alta, outra é o fornecimento de água em baixa e outra a qualidade da água -----

Referiu que nunca foi colocada em causa o fornecimento de qualidade do tratamento da água às populações do Pisão e Monte da Velha e, que, tem sido feito um esforço para garantir isso, prova é que foi feita neste dia, uma operação de limpeza dos depósitos de abastecimento destes dois lugares, de forma a garantir esses índices de qualidade de fornecimento de água, considerando ser um assunto para ir tratando dentro da empresa que está neste momento sob a avaliação dos senhores Vereadores -----

Em relação ao Ponto 8, no qual os senhores Vereadores perguntam, "quais as garantias de que os tarifários não correm risco de se agravarem futuramente, caso não se verifique o aumento de população na região, como se prevê no estudo, ou por não se verificarem outras condições do estudo" e o senhor Presidente disse que, na perspetiva de hoje, a Câmara Municipal está a cobrar à população cerca de quinze euros e oitenta cêntimos por dez metros cúbicos em média -----

Referiu que, se a Câmara Municipal refletisse o total custo da água, teria que imputar um valor que rondaria os trinta euros e vinte seis cêntimos, dando nota



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 11/2020, DE 3 DE JUNHO
REUNIÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

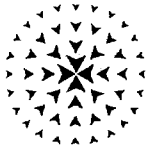
que neste valor não estão imputados custos de investimento, nem custos de recursos humanos nem qualquer outro custo associado à água. -----

Disse que, a empresa propõe, de uma forma global, já com resíduos sólidos incluídos, um valor aos dez metros cúbicos de vinte e quatro euros e vinte sete centimos, ou seja, para se cumprir aquilo que são as determinações da ERSAR, teria que se colocar um valor mínimo de tarifa aos munícipes de trinta e dois euros, sendo que, todos os outros custos associados teriam que ser imputados a este valor, ou seja, neste momento não foi demonstrada outra solução melhor para responder a este desafio -----

Na sua perspetiva, a outra opção era o Município do Crato ficar isolado, não ter capacidade de investimento, porque uma das obrigadoriedades era ter-se 50 mil consumidores, para poderem aceder a fundos europeus e a fundos de financiamento. Concluiu que desse modo os consumidores do Concelho do Crato, teriam com toda a certeza um acréscimo muito grande na tarifa da água -----

Relativamente ao Ponto 9, os senhores Vereadores questionam que "é necessário entender como pretende, em termos orçamentais, esta Câmara participar com um milhão e quatrocentos mil euros na empresa a criar, e também, o que fará ao pessoal afeto aos serviços que vão passar para competência da nova empresa" e o senhor Presidente da Câmara explicou, que lhe cumpria dizer, que a transferência direta financeira do Município para a empresa, era de zero euros. Informou que a única coisa feita pelo Município, foi passar um milhão e quatrocentos mil euros do seu património, como por exemplo em condutas e equipamentos neste valor, para a referida empresa, versus a participação que estava proposta e calculada pelo ROC. Sobre o pessoal, sublinhou terem duas opções, sendo a primeira a transição para a nova empresa ou ficarem no Município. Aclarou que na última opção, o Município teria de adaptar as funções destes funcionários, à nova realidade das obrigações do Município. Completou que quem vier a passar para a empresa manteria o vínculo ao Município, sendo que a qualquer momento, caso o desejassem, poderiam fazer o inverso. Manifestou ter existido um cuidado grande da parte dos Presidentes de Câmara e dos técnicos que tinham tratado deste assunto, em garantir esta situação. -----

Sobre o Ponto 10, os senhores Vereadores interrogam "como é que se vai gerir as diferenças de capital em termos de investimentos em cada local, uma vez que os Municípios têm participações diferentes no capital social da empresa intermunicipal", ao que o senhor Presidente da Câmara respondeu que, em



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 11/2020, DE 3 DE JUNHO

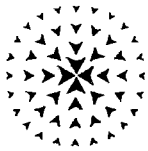
REUNIÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

primeiro lugar necessitava fazer uma separação. Explicou que a perspectiva de investimento nesta empresa não estava feita pela participação do capital social, mas sim perante as necessidades identificadas por cada Município. Declarou ser uma situação de dar relevância, ou seja, a liberdade dada aos dez Municípios, seria sempre para que a gestão fosse feita pela rentabilidade do negócio e não pela participação ou pela força de cada Município. O senhor Presidente da Câmara, sublinhou ser muito fácil de explicar. Salientou, que caso o Município do Crato tivesse urna grande perca de água e essa situação afetasse o resultado da empresa, o gestor, quereria resolver o problema da perca de água para aumentar a rentabilidade e a operacionalidade da empresa na sua globalidade. Completou que os investimentos estavam sempre calculados pelas necessidades e não pela participação do capital. -----

No que diz respeito ao Ponto 11, os senhores Vereadores frisam que no ponto 7 da proposta do Município vem explícito que "... iii) possibilita praticar urna tarifa média mais reduzida..." e questionam como vai ser operacionalizado, ao que o senhor Presidente da Câmara retorquiu que, tinha de ser operacionalizado através de documentos de gestão interna do Município, ou seja, através de regulamentos de apoio social. Assegurou que não seria através da gestão da empresa. Acrescentou que o Município podia criar soluções internas de redução média da tarifa e sublinhou que também essa situação não poderia ser deixada para a empresa. Completou que teria de ser cada Município por si próprio, a tratar desse assunto. Deu como exemplo uma forma diferente do habitual de se apoiar as IPSS's, os Bombeiros ou outra situação que pudessem vir a analisar -----

Relativamente ao Ponto 12, o qual refere: "anexo 4 - parecer da ERSAR (Entidade Reguladora) no ponto 3.2.2 da proposta do Município, os senhores Vereadores questionam "Porque não foi considerada a alteração da ERSAR ao anexo 3, ao qual o senhor Presidente da Câmara replicou que tinha a ver também com uma norma que já tinha sido revogada. Explicou que essa situação já tinha sido identificada, que por lapso não tinha sido corrigida, que estava identificada e ia ser corrigida antes da submissão deste documento -----

Sobre o ponto 13, os senhores Vereadores sugerem que "Salvo melhor opinião, o parecer da ERSAR deveria estar vertido na integra no anexo III da proposta, ao qual o senhor Presidente da Câmara esclareceu, que o parecer da ERSAR estava de facto vertido nessa redação através de anexo, ou seja, cada vez que o referido parecer surgisse, remetia para o anexo e seria consultado. Informou não ter compreendido



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 11/2020, DE 3 DE JUNHO
REUNIÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

muito bem aquilo que pretendiam neste ponto, mas numa primeira análise, não faria muito sentido, que estivessem a refletir o parecer na integra, sendo que através de um anexo, como sempre tinha sido a prática, estaria sempre refletido, de forma indireta. -----

No ponto 14, os senhores Vereadores perguntam "E como vai ser a distribuição das despesas de investimento e dos lucros? É na mesma proporção da participação que cada Município tem no capital social? O senhor Presidente da Câmara esclareceu que numa primeira resposta diria que sim, mas numa resposta mais concreta tinha de dizer que essa questão, iria decorrer de uma decisão da Assembleia Geral. Explicou que os resultados operacionais da empresa seriam sempre votados na Assembleia Geral e essa é que decidiria o que fazer a esses lucros. Adiantou que nas visitas e na preparação que fizeram, à EDIA, às Águas do Ribatejo e à EPAL, tudo o que tinham verificado relativamente à perspetiva de existência de lucros, era que estes, eram sempre refletidos em investimento. Completou que numa perspetiva real, nos próximos 20 a 30 anos, nunca iria haver distribuição de lucros da empresa para os Municípios. Completou que os lucros obtidos seriam sempre refletidos em investimentos nos anos subsequentes e afirmou desejar que isso acontecesse o mais rapidamente possível. Reafirmou que as despesas nunca entravam aqui porque as mesmas eram sempre feitas perante as necessidades da empresa em causa. -----

Relativamente ao ponto 15, onde os senhores Vereadores interrogam "qual o critério para se atribuir prioridade aos diferentes investimentos e locais a investir, assim como se darão prioridade aos Municípios com percentagem de fugas superior ao consumo real como é o caso do Crato, últimos anos?", o senhor Presidente da Câmara respondeu que isso já estava a acontecer neste momento. Sublinhou que estava aprovada uma candidatura para todos os 10 Municípios, no sentido de resolverem as percas e fugas de todos eles, de maneira a aumentar a rentabilidade da empresa, tornando-a mais equilibrada para poder responder à falta de investimento dos últimos anos. Garantiu ser isto que se pretendia com a criação desta empresa, ou seja, resolver um problema que assolava estes 10 Municípios à muitos e longos anos. Lembrou que este problema nunca tinha sido enfrentado de uma forma tão equilibrada pelos Presidentes de Câmara. Mencionou que nenhum deles tinha vontade de mandar mais que os outros, mas todos tinham a vontade de resolver os problemas das suas populações. O intuito era fazer um modelo diferente, inovador, que servisse as populações e que não



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 11/2020, DE 3 DE JUNHO

REUNIÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

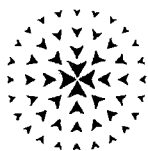
permitisse que outros viessem mandar num serviço que consideravam de máxima utilidade pública e que deveria estar na esfera dos Municípios. -----

O senhor Presidente da Câmara concluiu a sua intervenção dizendo ter tentado responder aos 15 pontos que lhe enviaram, garantindo que faria chegar posteriormente aos senhores Vereadores as respostas por escrito. Sublinhou que teria de ser desta forma, devido ao avançado da hora a que lhe fizeram chegar as questões, sublinhado ter sido 02h32m antes da Reunião de Câmara. -----

o senhor Vereador Marco Rosa recordou ter enviado durante a manhã a sua declaração de voto. -----

o senhor Vereador Sérgio Godinho, manifestou ficarem a aguardar as respostas do senhor Presidente da Câmara, para poderem votar depois este ponto, baseados nas mesmas. -----

O senhor Presidente da Câmara questionou quando tencionavam votar, visto terem Assembleia Municipal no dia 09 de junho. Lembrou existir um compromisso da entrega da documentação até dia 15 de junho, submeter candidaturas, constituir a empresa, pedir parecer ao Tribunal de Contas e submeter candidaturas até ao dia 30 de junho. Recordou estarem em causa 06 milhões de euros de investimentos para os 10 Municípios. Questionou novamente os senhores Vereadores para quando tencionavam votar e depois de um momento de silêncio concluiu que não sabiam. Declarou que iriam ser responsabilizados pelos restantes Municípios pela falta de capacidade de entenderem o que estava ali em causa, pela maneira como se colocavam a fazer política, num assunto onde a política não devia entrar, mas sim a gestão operacional dos interesses dos Municípios destes 10 Concelhos. Completou afirmando não colocar mais adjetivos porque aqueles que tinha vontade de ali colocar, não eram equilibrados para que um Presidente de Câmara pudesse colocar numa Reunião de Câmara. Informou que se iria tentar controlar para não refletir de forma verbal, o que tinha vontade de dizer no momento. Assegurou que os senhores Vereadores demonstravam uma irresponsabilidade, uma meninice, no tratamento desta informação, que o deixava completamente abismado. Sublinhou que quem fazia entrar uma declaração de voto no dia 03 de junho, com data de 27 de maio, era porque estava de certeza absoluta a brincar com quem os tinha elegido. Declarou que para brincadeiras desta natureza, não contavam com ele de certeza absoluta, porque



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 11/2020, DE 3 DE JUNHO

REUNIÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA



esta situação não passava de uma brincadeira, de uma meninice, da parte dos senhores Vereadores. -----

A Câmara deliberou reprová-la por maioria com dois votos favoráveis do Presidente e do senhor Vereador João Manuel Farinha e três votos contra dos senhores Vereadores Marco Mendonça, Sérgio Godinho e Marco Rosa, que apresentou declaração de voto. -----

143- Inventário dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais do Município - Ano 2019 -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

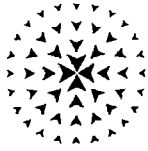
1. Nos termos da alínea i), n.º 1, artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal submeter o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação à aprovação do órgão executivo e à apreciação e votação da Assembleia Municipal; -----

2. Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 29 maio de 2020, remetendo o respetivo documento, compete à Câmara Municipal elaborar e aprovar o Inventário dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais, a submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, de conformidade com o disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

3. O Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, estabelece o regime jurídico do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais no qual estão consignados todos os procedimentos legais a adotar para a matéria identificada nos considerandos antecedentes; -----

4. O documento que incorpora o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, ora presente à Câmara, anexo e parte integrante da presente proposta e entregue previamente a todos os seus membros, aqui se dando por integralmente reproduzido e preenche os pressupostos legais aplicáveis. -----

Assim, proponho, que:-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 11/2020, DE 3 DE JUNHO
REUNIÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

1. Aprovar de conformidade com o disposto da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, ora presente à Câmara, parte integrante desta proposta, aqui se dando por integralmente reproduzido; -----

2. Submeter a documentação à apreciação e votação do órgão deliberativo de conformidade com a alínea i), n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com três votos favoráveis do Presidente e dos senhores Vereadores João Manuel Farinha e Marco Rosa e duas abstenções dos senhores Vereadores Marco Mendonça e Sérgio Godinho. -----

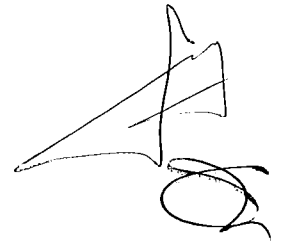
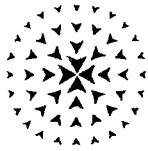
144- Apresentação e Análise do Relatório do Auditor Externo Sobre a Informação Financeira do 2.º Semestre de 2019. -----

O senhor Presidente apresentou à Câmara o relatório enviado pelo Revisor Oficial de Contas, sobre a informação financeira do município, referente ao 2º semestre de 2019, nos termos do artigo 77.º, número 2, alínea d), da Lei n.º 73/2014. -----

O senhor Presidente solicitou ao Dr. Pedro Januário Costa que desse algumas explicações sobre o documento contabilístico, solicitando também aos senhores vereadores, opinião sobre o mesmo. -----

A Câmara apreciou e analisou o relatório enviado pelo Revisor Oficial de Contas, sobre a informação financeira do município, referente ao 2º semestre de 2019, apresentado nos termos do artigo 77.º, número 2, alínea d), da Lei n.º 73/2014, depois de ouvidas as explicações do seu autor, Dr. Pedro Januário Costa. -----

o senhor Presidente da Câmara agradeceu ao Dr. Pedro Costa a explicação apresentada e agradeceu também o trabalho que o mesmo vinha a desenvolver em conjunto com todos os técnicos do Município. Sublinhou, que na sua análise pessoal, este trabalho refletia uma progressão positiva e ia ao encontro do que era a intenção de melhorar os índices financeiros do Município, de incrementar uma gestão mais real, ou seja, com a contabilidade de custos, tinham uma noção e um



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 11/2020, DE 3 DE JUNHO

REUNIÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA



mecanismo diferente de análise da própria gestão. Destacou o trabalho feito e que continuavam a fazer com o setor do património, lembrando os desafios que tinham para o presente ano e que de forma bem determinada se apresentariam no ano seguinte. O senhor Presidente da Câmara deixou ainda uma palavra de agradecimento à DAF, assim como às restantes divisões que indiretamente contribuíam para este efeito, pelo trabalho desenvolvido em conjunto com o Dr. Pedro Costa, que refletiam os números que ali tinham sido muito bem-apresentados e com um resultado positivo na operação do Município. -----

145 - Documentos de Prestação de Contas - Ano 2019 -----

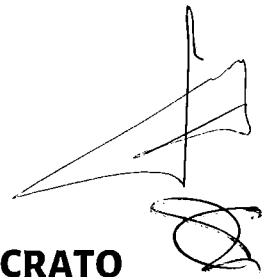
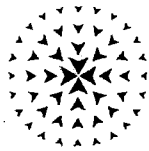
Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 29 de maio de 2020, remetendo o respetivo documento, compete à Câmara Municipal elaborar e aprovar os Documentos de Prestação de Contas, a submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, de conformidade com o disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
2. Os documentos de prestação de contas - elencados na Resolução do Tribunal de Contas n.º 6/2013, 2.ª Secção, são parte integrante da presente proposta, encontram-se anexos à mesma e foram entregues previamente a todos os membros da câmara municipal. -----

Assim, proponho, que: -----

1. Aprovar nos termos do disposto da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os documentos de prestação de contas referentes a 2018, elaborados de conformidade com Resolução do Tribunal de Contas n.º 6/2013' 2.ª secção; -----
2. Submeter nos termos da alínea i), n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os documentos de prestação de contas do ano 2019 à apreciação e votação da Assembleia Municipal. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 11/2020, DE 3 DE JUNHO

REUNIÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

O senhor Vereador Marco Mendonça informou que a documentação referente a este ponto, não lhes tinha chegado. -----

O senhor Presidente da Câmara questionou os serviços sobre esta situação e manifestou estranheza ao senhor Vereador Marco Mendonça por só naquele momento ter feito referência à falta da documentação. Pediu ao senhor Vereador Marco Rosa para que este confirmasse ter recebido ou não a documentação. -----

O senhor Vereador Marco Mendonça explicou ter recebido um email com a Ordem de Trabalhos e a documentação dos restantes pontos, mas sobre a Prestação de Contas reafirmou nada ter encontrado. -----

O senhor Presidente da Câmara afirmou que a documentação enviada para um Vereador, era a mesma que tinha sido enviada para os restantes, assim como para si próprio, incluindo, como era lógico, o documento da Prestação de Contas. -----

O senhor Vereador Marco Mendonça enumerou todos os documentos por si recebidos, afirmando mais uma vez não ter o documento da Prestação de Contas e questionou em que pasta tinha sido o referido documento enviado. -----

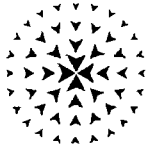
O senhor Presidente da Câmara manifestou acreditar que o senhor Vereador Marco Mendonça teria detetado a falta do documento logo na sua receção. Completou inquirindo se tinha sido desse modo ou se tinha sido às 11Hs8 do dia em que se encontravam. -----

O senhor Vereador Marco Mendonça respondeu ter sido um bocadinho mais cedo, mas apenas no presente dia tinha tido a oportunidade de se debruçar sobre a documentação. -----

O senhor Presidente da Câmara frisou que também este documento tinha muitas páginas e como tal, também dificultava o trabalho. -----

O senhor Vereador Marco Mendonça confirmou as palavras do senhor Presidente da Câmara afirmando que sempre iam tendo algumas dificuldades. -----





CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 11/2020, DE 3 DE JUNHO

REUNIÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

O senhor Presidente da Câmara declarou não ter notado essas dificuldades, porque pela documentação apresentada pelos senhores Vereadores, parecia que os mesmos eram suprásumos em tudo. Inquiriu qual era a perspectiva dos senhores Vereadores, visto não terem recebido o documento. Perguntou se pretendiam o documento, ou se tinham outra ideia. -----

O senhor Vereador Sérgio Godinho questionou se o documento tinha sido enviado e por algum motivo não o tinham conseguido localizar. -----

O senhor Presidente da Câmara esclareceu ter sido enviado, mas no momento não conseguiam fazer prova do que estava a afirmar. Explicou que aquilo que tinham era um ficheiro enviado através do itransfer, mas não conseguiam provar o contrário. -----

O senhor Vereador Sérgio Godinho perguntou se esse ficheiro estava na mesma pasta onde estavam os outros documentos como por exemplo a Alteração ao Mapa de Pessoal. -----

O senhor Presidente da Câmara confirmou a questão colocada pelo senhor Vereador Sérgio Godinho. -----

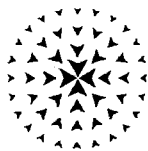
O senhor Vereador Sérgio Godinho confirmou não ter o documento em apreço. -----

O senhor Presidente da Câmara interrogou se desejavam receber o documento no preciso momento ou se pretendiam fazer de outra forma. -----

O senhor Vereador Sérgio Godinho solicitou que lhes fosse enviado o documento para o poderem analisar. -----

O senhor Presidente da Câmara declarou ir pedir para que o documento fosse enviado e informou que passaria para a deliberação 148. Explicou que saltava as duas deliberações seguintes por considerar que o documento em falta aos senhores Vereadores, tinha influência na decisão das mesmas. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade que este ponto baixe para estudo. –



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 11/2020, DE 3 DE JUNHO
REUNIÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

146- Modificação ao Orçamento /2020 -1.ª Revisão

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. De harmonia com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), n.º 8.3.1.2. e 8.3.1.4., foi presente à Câmara a 1.ª Revisão ao Orçamento 2020, nomeadamente para integração do saldo de gerência de 2019, conforme documento junto, aqui dado por integralmente reproduzido;
2. Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 29 de maio de 2020, remetendo o respetivo documento, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as Revisões ao Orçamento, de conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, proponho:

1. Aprovar nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea a), do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a 1.ª Revisão ao Orçamento 2020 da Câmara Municipal do Crato, anexa e parte integrante da presente proposta;
2. Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal nos termos da lei.

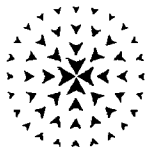
A Câmara deliberou aprovar por unanimidade que este ponto baixe para estudo.

147- Modificação às Grandes Opções do Plano - 2020/2023 -1.ª Revisão

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. De harmonia com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), n.º 8.3.2.2., na sequência, nomeadamente, da integração do saldo de gerência no orçamento municipal, foi presente à Câmara a 1.ª Revisão às Grandes



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 11/2020, DE 3 DE JUNHO
REUNIÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

Opções do Plano 2020-2023, conforme documento junto, aqui dado por integralmente reproduzido;-----

2.Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 29 de maio de 2020, remetendo o respetivo documento, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as Revisões às Grandes Opções do Plano, de conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Assim, proponho:-----

1.Aprovar nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a 1.ª Revisão à Grandes Opções do Plano 2020-2023, cujo documento anexo é parte integrante da presente proposta;-----

2.Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal nos termos da lei.-----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade que este ponto baixe para estudo. –

148 - 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal 2020.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1.Presente à Câmara 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Crato para o ano de 2020, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta aqui se dando por integralmente reproduzido;-----

2.Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira datada de 29 de maio de 2020 e de conformidade com a alínea ccc), n.º 1, artigo 33.º, conjugado com a alínea o), n.º 1, artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal de 2020, após a deliberação da Câmara deverá ser remetido à Assembleia Municipal para a sua necessária aprovação;-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 11/2020, DE 3 DE JUNHO
REUNIÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

3. Estabelece, ainda, o n.º 4 do artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que o Mapa de Pessoal é aprovado pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento. -----

Assim, proponho:-----

1. Aprovar a 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal do Município do Crato para o ano de 2020, de conformidade com a informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, -----

2. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal para a sua necessária aprovação de conformidade com o disposto na alínea ccc), n.º 1, artigo 33.º, conjugado com a alínea o), n.º 1, artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com três votos favoráveis do Presidente e dos senhores Vereadores João Manuel Farinha e Marco Rosa e duas abstenções dos senhores Vereadores Marco Mendonça e Sérgio Godinho. -----

149 – Associação de Bombeiros Voluntários do Crato – Pedido de Apoio Financeiro para Equipamentos de proteção Individual e Obras no Edifício da Associação. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. A Associação de Bombeiros Voluntários do Crato, solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio traduzido na atribuição de um apoio financeiro para fazer face à aquisição de equipamentos de proteção individual para os operacionais e Equipa de Intervenção Permanente e para algumas obras a efetuar nas suas instalações, conforme relatório do seu Comando anexo e parte integrante da presente proposta; -----

2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho:-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 11/2020, DE 3 DE JUNHO

REUNIÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

1. Aprovar o apoio à Associação de Bombeiros Voluntários do Crato, com a atribuição de um subsídio no valor de 13.688,20 euros, para fazer face às despesas inerentes à aquisição de equipamentos de proteção individual para os operacionais dos Bombeiros e para a Equipa de Intervenção Permanente a criar brevemente, mediante a entrega do respetivo documento de aquisição do material solicitado nos termos do relatório do Comando anexo. -----
2. Aprovar o Apoio à Associação de Bombeiros Voluntários do Crato, com a atribuição de um subsídio até ao montante de 10 000 euros, para fazer face às despesas inerentes a pequenas obras a efetuar nas suas instalações, conforme relatório do seu Comando, anexo e parte integrante da presente proposta e mediante a entrega do respetivo documento que comprove as mesmas. -----

O senhor Presidente da Câmara esclareceu que tal como os tinha informado, mantinha reuniões com a Associação dos Bombeiros Voluntários e com o Comando, nomeadamente através dos Serviços Municipais de Proteção Civil. Explicou que nestas reuniões vinham a identificar uma série de situações e que deveriam debruçar-se sobre as mesmas. Destacou a criação da equipa de intervenção permanente, da qual lhe tinha chegado o relatório há sensivelmente uma semana, encontrando-se o processo de recrutamento concluído e estando os Bombeiros Voluntários a aguardar parecer da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, para poderem efetivar a equipa. Lembrou que com a chegada da época de incêndios, havia a necessidade de dotar todos os Bombeiros de equipamento de proteção individual, de forma a estarem preparados para o referido combate, para as ações de sensibilização e de fiscalização. Sublinhou terem também identificado uma série de debilidades no edifício, ao qualurgia dar outras condições, no sentido de esses mesmos Bombeiros poderem desenvolver a sua atividade, de uma forma mais segura e dando essas condições também à restante corporação. Concluiu as suas declarações propondo neste caso um subsídio de 13.688.20 euros para a aquisição de material de proteção individual e até de 10 mil euros para pequenas obras que o quartel necessitasse. Completou dizendo que estas tinham sido as identificações resultantes de um relatório da parte do Comando dos Bombeiros e da própria Associação, assim como do resultado das reuniões que vinha a manter com os mesmos nos últimos meses. Informou que a última reunião tinha decorrido, na sexta-feira passada, com os membros da Associação. Disse julgar que o relatório através referido tinha sido

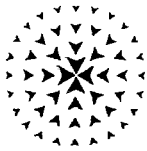


CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 11/2020, DE 3 DE JUNHO
REUNIÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

enviado por email a todos os Vereadores. O senhor Presidente da Câmara deu nota de ter recebido sobre este assunto uma declaração de voto do senhor Vereador Marco Rosa, onde genericamente este dizia da sua disponibilidade para poder sempre analisar esta situação. -----

O senhor Vereador Marco Mendonça destacou que sobre a matéria atrás apresentada, a mesma ia ao encontro da proposta apresentada pelos Vereadores eleitos pelo PSD, no dia 13 de maio de 2020. Sublinhou que a Ata referente a essa reunião tinha sido votada no presente dia, recordando que o senhor Presidente da Câmara lhes tinha colocado uma série de perguntas sobre a proposta que tinham apresentado. Lembrou que nas declarações feitas pelo senhor Presidente da Câmara, este, tinha mencionado, que nas reuniões que vinha a realizar com as Instituições, como os Bombeiros (por exemplo), não havia mensagens de necessidade de algum tipo de apoio por parte das mesmas. O senhor Vereador Marco Mendonça afirmou ter sido com espanto, que passadas três semanas, identificaram necessidades no edifício, que tal como era do conhecimento da maioria dos presentes, já existiam há muito. Sublinhou que desde o início do presente mandato que estas situações eram conhecidas, visto terem realizado uma visita às instalações em apreço e não se terem esquecido do que verificaram. Apresentou também o facto de em três semanas ter surgido a necessidade de adquirirem EPI's para os elementos desta Associação, quando com toda a certeza, esta necessidade já estaria identificada há imenso tempo. Assegurou que sobre esta última necessidade poderia ir mais longe e afirmar que para além de identificada, estaria já orçamentada e possivelmente até já estaria encomendada. Lembrou que iam entrar na fase crítica, em que os Bombeiros mais precisavam destes equipamentos, correndo-se o risco, de não os terem, caso o assunto não fosse tratado atempadamente. Garantiu estarem de acordo com a atribuição destes apoios aos Bombeiros, contudo, a proposta que tinham enviado ao senhor Presidente, não tinha recebido qualquer intenção de ser levada e analisada em reunião de Câmara. Acrescentou que se esta Associação apresentava necessidades, com toda a certeza também as outras as teriam. Concluiu as suas declarações afirmando que iriam votar favoravelmente esta proposta apresentada pelo senhor Presidente e que estavam ao lado da Associação dos Bombeiros. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

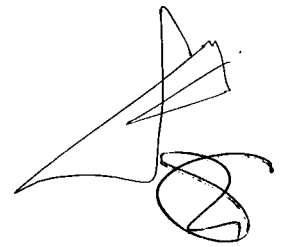
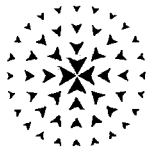
ATA N.º 11/2020, DE 3 DE JUNHO
REUNIÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

O senhor Presidente da Câmara esclareceu que a proposta apresentada pelos senhores Vereadores e que as perguntas feitas por si, tinham sido muito concretas. Declarou que as questões por si colocadas, refletiam algum contato e algum trabalho prévio com a Associação Humanitária, situação que na altura, o senhor Vereador Marco Mendonça negou ter existido. Lembrou que na proposta apresentada pelos senhores Vereadores, aquilo de que falavam era sobre isenções e sobre salários, sublinhando que nada disso tinha sido referido pela Associação nos contactos que tiveram, nem estava refletido na proposta em apreço. Garantiu que quando o senhor Vereador Marco Mendonça dizia, que o apresentado na proposta do Presidente da Câmara, correspondia à sua proposta, era falso, porque não correspondia em nada à proposta do Vereador. O senhor Presidente da Câmara afirmou que a proposta apresentada pelo senhor Vereador correspondia a um vazio de ideias e era apenas uma maneira de tentar antecipar algo que era obvio, para depois poder dizer que era iniciativa dele. Assegurou ser apenas um mero posicionamento político, ridículo, de fazerem política, como podiam verificar na presente reunião de Câmara. Completou que objetivamente não tinham mais nada, como em muitas outras coisas. Explicou ser um posicionamento sem qualquer tipo de estrutura, sem qualquer tipo de equilíbrio, sem mais nada do que fazer demagogia política sobre os assuntos. Alertou que os senhores Vereadores podiam explicar como quisessem e entendessem, mas não o conseguiam e alertou para o facto de as pessoas já não acreditarem na política de terra queimada. -----

o senhor Vereador Marco Mendonça afirmou que a proposta apresentada anteriormente não era dele, mas sim do PSD Crato, grupo de trabalho do qual fazia parte. Explicou que neste grupo, não era o "eu", que propunha, que tentava propor e não fazia demagogia. Aclarou não estar a dizer que a proposta do seu grupo fosse igual à proposta do senhor Presidente da Câmara. -----

O senhor Presidente da Câmara interrompeu declarando não ter sido dito agora, mas sim anteriormente. -----

O senhor Vereador Marco Mendonça garantiu não ter dito e manifestou que o senhor Presidente estava a entender mal, mas isso podia ser fruto de ainda não estar com o cuidado necessário para gerir este ponto. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 11/2020, DE 3 DE JUNHO
REUNIÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA



O senhor Presidente da Câmara interrompeu solicitando ao senhor Vereador Marco Mendonça que não brincasse com coisas sérias. Recordou que o senhor Vereador tinha responsabilidades, que tinha sido eleito pelo povo e que este lhe iria exigir responsabilidades. Mencionou que o senhor Vereador estava a brincar com um assunto muito importante para o distrito de Portalegre e para 10 Municípios, estando a invocar coisas e que não o deveria fazer. Declarou que o senhor Vereador era um irresponsável de todo o tamanho, que só olhava para o seu umbigo e que tentava fazer chantagem política através de assuntos muito importantes. O senhor Presidente da Câmara afirmou não lhe permitir tal atitude.

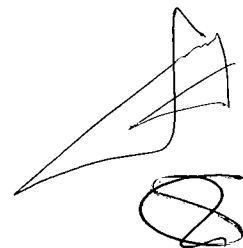
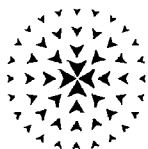
O senhor Vereador Marco Mendonça interrompeu para questionar se o senhor Presidente da Câmara já o tinha ouvido fazer chantagem política com o que quer que fosse. -----

O senhor Presidente da Câmara continuou referindo que relativamente ao fazer parte, ou não, do PSD, sempre o tinha tido como independente, mas parecia já ter mudado. -----

O senhor Vereador Marco Mendonça interrompeu para assegurar que continuava a ser independente porque não era filiado em nenhum partido. -----

O senhor Presidente da Câmara alertou para o caso de o senhor Vereador Marco Mendonça se balizar através de uma estrutura, sendo melhor o mesmo consultar os quatro Presidentes de Câmara do PSD. Lembrou que estes tinham posicionamento sobre aquilo que o senhor Vereador deliberou, contra essa mesma estrutura e contra essa equipa. Completou assegurando que o senhor Vereador andava um pouco baralhado. -----

O senhor Vereador Marco Mendonça destacou que quem tinha de consultar os outros Presidentes, era o senhor Presidente da Câmara do Crato, porque ele era Vereador. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 11/2020, DE 3 DE JUNHO
REUNIÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA



O senhor Presidente da Câmara retorquiu que apenas tinha de consultar a sua Câmara e que a mesma estava a decidir que o Município do Crato ficava fora de uma empresa intermunicipal de gestão de águas. Estavam também a deitar abaixo as outras nove Câmaras Municipais que estavam a resolver um problema. Afirmou que com certeza haveria responsabilidades políticas sobre esse assunto e que seriam imputadas aos três Vereadores. O senhor Presidente da Câmara manifestou que ali, haviam pessoas, para quem um dia era preto, outro dia era branco e existiam também pessoas que mantinham sempre a mesma linha. -----

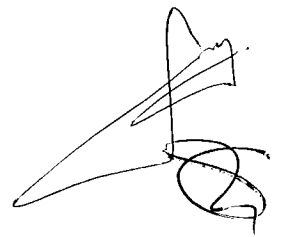
O senhor Vereador Marco Mendonça perguntou se podia continuar. -----

O senhor Presidente da Câmara respondeu afirmativamente e acrescentou que o senhor Vereador Marco Mendonça podia ali estar até às nove da noite. -----

O senhor Vereador Marco Mendonça respondeu não ter essa vontade porque a essa hora já tinha de estar a trabalhar. Declarou desejar concluir em relação ao ponto dos Bombeiros, podendo o senhor Presidente da Câmara dizer o que entendesse, assim como os restantes intervenientes na reunião. Lembrou que estavam em democracia e em liberdade para o poderem fazer, desde que não se ofendessem. Recordou ter existido uma proposta dos Vereadores do PSD que o senhor Presidente da Câmara não tinha colocado em cima da mesa, nem para análise, nem para discussão, nem para votação, surgindo agora uma proposta que visava apoiar os Bombeiros. Perguntou porque razão a proposta apresentada pelos Vereadores do PSD não foi aceite à discussão, ido à reunião e ser analisada e votada. -----

O senhor Presidente da Câmara interrompeu dizendo ter respondido na reunião de Câmara. -----

O senhor Vereador Marco Mendonça referiu o facto de o senhor Presidente da Câmara o acusar de não fazer o trabalho prévio, mas em relação às IPSS's podia informar já ter falado com os Presidentes de todas elas, inclusive o dos Bombeiros. Garantiu que apesar desta atitude não andava a falar com as pessoas para lhes incutir quais eram as suas necessidades, não andava por trás do Presidente da Câmara a influenciar quem quer que fosse. Advertiu que a sua atitude não era



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 11/2020, DE 3 DE JUNHO
REUNIÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA



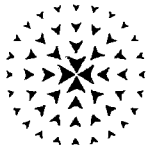
demagogia, nem política. Assegurou que o senhor Presidente da Câmara podia perguntar a qualquer uma dessas pessoas, se ao falar com as mesmas, manifestava alguma dessas intenções, ou se falava nessas questões. O senhor Vereador Marco Mendonça sublinhou que a questão que se colocava era a da existência de uma proposta concreta dos Vereadores do PSD, surgindo depois a proposta do senhor Presidente, a qual eles iriam apoiar. -----

O senhor Presidente da Câmara assegurou que a proposta apresentada pelos Vereadores do PSD não era concreta, que estava completamente fora de enquadramento e que era uma coisa completamente no ar. Garantiu que ao contrário do que atrás tinha referido, a proposta por ele apresentada era concreta, com documentos da Associação e do Comando, com orçamentos, com dotações, com o enquadramento legal para habilitar uma proposta a ir a reunião de Câmara. -----

O senhor Vereador Marco Mendonça frisou que nem outra coisa se esperava, porque o senhor Presidente não levaria a reunião de Câmara uma proposta que não estivesse previamente combinada com o Comando ou com os Bombeiros. Completou que essa era a atitude normal. -----

O senhor Presidente da Câmara exprimiu que aquilo que não era normal, era o que os senhores Vereadores do PSD tinham apresentado. Completou não vir nada fundamentado, nem ao encontro das necessidades. Lembrou que a proposta dos senhores Vereadores do PSD falava em salários, em apoios e reduções e ele falava em obras e em equipamentos de proteção individual. Completou esclarecendo que uns falavam do que era assertivo e do que era necessário, outros falavam por falar. -----

O senhor Vereador Marco Mendonça respondeu que por esses motivos, as propostas apresentadas pelo senhor Presidente eram sempre as que deviam ser votadas e eram sempre as melhores para o Concelho do Crato, não acontecendo o mesmo com as dos Vereadores do PSD. Completou que as propostas apresentadas por eles nem sequer tinham o direito de ir a reunião de Câmara e isso era o mais impressionante. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

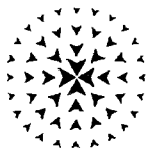
ATA N.º 11/2020, DE 3 DE JUNHO
REUNIÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

O senhor Presidente da Câmara interrompeu para esclarecer que tinham o direito a partir do momento em que cumprissem legalmente com aquilo que era obrigatório para uma proposta.-----

O senhor Vereador Marco Mendonça questionou se a proposta para se atribuir um subsídio extraordinário a uma Associação, sobre uma deliberação já tomada, estava descontextualizada.-----

O senhor Presidente da Câmara respondeu que não tinha enquadramento porque não tinham justificado, tal como ele tinha feito ao apresentar a proposta de passar o subsídio de cinco para seis mil euros. Recordou ter justificado com transportes não urgentes e outros serviços de proteção civil, com que a corporação dos Bombeiros se tinha comprometido por escrito. Explicou que deste modo, havia uma justificação para esse incremento. Afirmou que no caso dos Vereadores do PSD, aquilo que tinham feito para ficarem bem vistos aos olhos de toda a gente, foi propor mais um subsídio adicional, sem qualquer tipo de justificação. Declarou que, naquele momento, o problema não estaria aí instalado, de certeza absoluta. Explicou que o equipamento de proteção individual relativo a COVID19, estava a ser feito chegar, todas as sextas feiras ao quartel dos bombeiros através do Município do Crato. Do mesmo modo, mas em datas distintas, assim estava a ser feito com as outras Instituições, referidas anteriormente. Sobre a análise financeira existente à data por parte da Associação, ela não correspondia ao que o senhor Vereador Marco Mendonça disse verbalmente na reunião, concluindo-se que neste momento não faria sentido esse tipo de análise. O senhor Presidente da Câmara completou afirmando que o documento enviado pelos Vereadores do PSD não se apresentava bem documentado financeiramente e administrativamente. –

O senhor Vereador Marco Mendonça advertiu que nas palavras do senhor Presidente, tinham ficado mal na imagem, mas apesar disso achava que estava tudo bem. Reforçou achar que as propostas que apresentavam deviam ir a reunião de Câmara, serem colocadas a discussão, devendo o senhor Presidente da Câmara fundamentar porque não estavam as mesmas devidamente enquadradas.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 11/2020, DE 3 DE JUNHO

REUNIÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

O senhor Presidente da Câmara disse também achar que o valor que pagava pelo transporte da água para o Pisão, devia ser refletido na fatura, mas ainda não tinha tido decisão sobre esse assunto. -----

O senhor Vereador Marco Mendonça interrogou se as pessoas iam pagar a irresponsabilidade dos que permitiram que tal situação acontecesse. -----

O senhor Presidente da Câmara esclareceu estar a referir-se à fatura das Águas do Vale do Tejo. -----

O senhor Vereador Marco Mendonça sublinhou que os irresponsáveis que permitiram essa situação, deveriam pagar do próprio bolso. -----

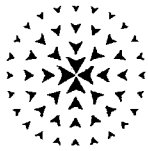
O senhor Presidente da Câmara transmitiu que a sua expectativa era que quem pagaria seriam os Municípios. Atribuiu esse pagamento à indiferença dos senhores Vereadores neste assunto. -----

O senhor Vereador Marco Mendonça questionou como podia o senhor Presidente da Câmara falar em indiferença sobre o assunto, quando eles se encontravam tão preocupados com o mesmo. -----

O senhor Presidente da Câmara afirmou que não estavam preocupados com nada, ou melhor, estavam preocupados em fazer política com o assunto. Declarou ter mensagens de Presidentes de Câmara do PSD, que não compreendiam o posicionamento do senhor Vereador Marco Mendonça. Sublinhou que a equipa do senhor Vereador Marco Mendonça não percebia do que estava ele a falar. -----

O senhor Vereador Marco Mendonça afirmou não saber do que estava o senhor Presidente da Câmara a falar, quando se referia a Presidentes de Câmara do PSD. -----

O senhor Presidente da Câmara aclarou que estes eram a equipa do senhor Vereador Marco Mendonça e que se este desconhecia a questão, devia jogar num campo à parte. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 11/2020, DE 3 DE JUNHO
REUNIÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

O senhor Vereador Marco Mendonça explicou que quando fez referência à sua equipa, falava do seu grupo de trabalho no Crato e era muito explícito em relação a esta situação. -----

O senhor Vereador Sérgio Godinho resumiu sobre esta situação terem um relatório do Comando dos Bombeiros com data de 03 de março de 2020, surgindo agora a proposta do senhor Presidente com data de 29 de maio. Esclareceu que entre estas duas datas, os Vereadores do PSD tinham apresentado uma proposta a 13 de maio e que o senhor Presidente da Câmara os tinha informado que as diferentes Instituições, incluindo os Bombeiros, não tinham expressado qualquer tipo de necessidade. Perguntou o que aconteceu durante este período de tempo, questionando se esta informação não tinha sido transmitida ao senhor Presidente da Câmara. -----

O senhor Presidente da Câmara começou por alertar o senhor Vereador Sérgio Godinho, para o facto de não dar para esse tipo de brincadeiras. Esclareceu manter reuniões com a direção dos Bombeiros e com o Comando dos mesmos, nomeadamente uma reunião a 08 de maio, ou seja, anterior à do documento apresentado a 13 de maio. Explicou que a sua referência foi em concreto ao que estava escrito na proposta apresentada pelos senhores Vereadores do PSD. Recordou ser um subsídio financeiro e uma quantidade de apoios e isenções do mesmo género, não sendo igual ao que ali estavam a falar. Destacou que numa dessas reuniões, tinha solicitado a elaboração de um levantamento das necessidades dos Bombeiros. Sublinhou que caso tivessem visto a documentação com atenção, veriam existir um ofício, sendo o outro documento o referido levantamento feito a seu pedido e entregue a 29 de maio. Concluiu que todo este processo estava bem explícito e que o senhor Vereador Sérgio Godinho não o conseguiria levar para onde desejava. -----

O senhor Vereador Sérgio Godinho disse ser exatamente isso que estava a questionar, ou seja, o que se tinha passado, para que entre 03 de março e 29 de maio, não tivesse existido um pedido antes, visto as necessidades já estarem identifica das. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 11/2020, DE 3 DE JUNHO

REUNIÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

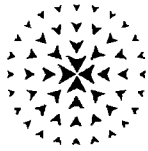


O senhor Presidente da Câmara mencionou que as coisas não caem do céu, que tinham de ver se a EIPE ficava ou não operacional, tinham de ver quantos Bombeiros estavam operacionais para poderem receber equipamentos de proteção individual. Manifestou que no desenrolar de todo este processo surgiram dúvidas sobre qual o equipamento que deviam atribuir a cada Bombeiro. Houve por duas vezes uma avaliação dos serviços do Município em conjunto com os Bombeiros para decidirem que tipo de obras e soluções eram necessárias dentro do Quartel dos Bombeiros. Recordou ainda a existência de uma natural agenda de cada lado para resolver estes assuntos. Garantiu que o documento de 13 de maio nada tinha influenciado nestas decisões. -----

O senhor Vereador Sérgio Godinho declarou não poder ter influenciado, visto já existir um relatório de 03 de março. Chamou a atenção para o facto de o senhor Presidente ter um trabalho feito pelos Bombeiros, com sensivelmente dois meses e que envolvia os meios do Município. Perguntou como queria o senhor Presidente que os Vereadores em regime de não permanência tivessem a capacidade, os meios e a disponibilidade de tempo, de apresentarem uma proposta nos moldes que o mesmo lhes solicitava. -----

O senhor Presidente da Câmara apreciou que os senhores Vereadores achavam ser fácil escrever um documento e manda-lo ao Presidente. Explicou que na sua opinião era mais fácil perguntar ao Presidente da Câmara, de forma oficial ou até informal, se estava a fazer algum acompanhamento relativamente aos Bombeiros e imediatamente os informaria do trabalho que estava a ser feito. Acrescentou que os Vereadores partiram imediatamente para uma proposta sem nexos, sem qualquer tipo de enquadramento legal e financeiro e depois queriam de alguma forma, retirar alguns louros de um trabalho que vinha a ser feito há dois meses, sem qualquer tipo de justificação. -----

O senhor Vereador Sérgio Godinho acrescentou que ainda gostaria de referir outro aspeto sobre o assunto em questão: recordou terem sido apresentadas duas propostas, sendo que uma era um regulamento de apoio financeiro que tinha a ver com o reforço de algumas verbas já atribuídas a estas instituições e a outra, que o senhor Presidente da Câmara já tinha misturado no seu discurso, era o apoio para Bombeiros Voluntários, enquanto cidadãos. Afirmou que esta última proposta,

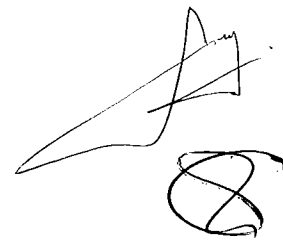
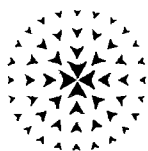


CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 11/2020, DE 3 DE JUNHO
REUNIÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

era um assunto que viam refletido ao longo de todo o país, tratando-se de algumas isenções e benefícios, no sentido de motivar mais um pouco as pessoas que faziam parte da Instituição e tentarem captar novos elementos para as mesmas, porque nunca eram demais os voluntários. O senhor Vereador Sérgio Godinho assegurou que este era o objetivo, que o mesmo era simples e que o senhor Presidente da Câmara tinha de tomar uma posição. Resumiu que o mesmo ou apoiava este tipo de iniciativa ou não apoiava. Perguntou se a proposta era inviabilizada logo à partida, apenas por ser apresentada pelos Vereadores do PSD. Manifestou, que pelo contrário, tinha ficado bastante satisfeito de ir aprovar e votar a favor deste apoio, proposto pelo senhor Presidente da Câmara, porque ia beneficiar a Associação e colmatar alguns problemas da mesma. Concluiu as suas declarações, colocando à disposição do senhor Presidente da Câmara, a proposta por eles apresentada. Sublinhou que o senhor Presidente da Câmara a poderia utilizar como sendo da sua autoria e que eles votariam favoravelmente a mesma. Completou afirmando que o importante era que se fizesse alguma coisa, caso o senhor Presidente assim o entendesse. -----

O senhor Presidente da Câmara esclareceu que compreendia a análise feita pelo senhor Vereador Sérgio Godinho, no que este tinha acabado de dizer e em relação à proposta do tal regulamento que atrás tinha referenciado. Sublinhou que percebia que o senhor Vereador Sérgio Godinho era o Vereador Tapa Buracos, porque quando a um dos seus colegas não lhe apetecia ir à reunião de Câmara, solicitavam ao senhor Vereador em questão que o fizesse. Esclareceu pensar que o senhor Vereador Sérgio Godinho não tinha acompanhado o regulamento do cartão Crato Por Tudo, onde estava introduzida uma majoração para quem fazia parte da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários e para quem fazia parte de uma IPSS. Completou que o apoio que se encontrava refletido a qualquer cidadão do Crato, estava sempre majorado a quem fizesse parte do corpo de Bombeiros ou de uma IPSS. Afirmou ser natural visto que o Vereador era sempre chamado uma ou duas horas antes para tapar o buraco de quem não lhe apetecia vir tomar decisões difíceis, de quem tinha medo de juntar o seu nome cada vez que havia uma decisão difícil, de quem chegava sempre atrasado às reuniões, ou de quem não lhe apetecia ir às reuniões. Disse compreender que alguém que passava por esta situação tivesse muita dificuldade em gerir tudo isto. O senhor Presidente da Câmara assegurou compreender perfeitamente esta dificuldade da



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 11/2020, DE 3 DE JUNHO

REUNIÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA



parte do senhor Vereador Sérgio Godinho, mas da parte dos outros não conseguia perceber. Completou que não conseguia perceber visto toda essa questão estar refletida nesse Cartão, porque tinha existido um período para a aprovação do mesmo, onde situações desse tipo, podiam ser refletidas ainda mais. O senhor Presidente da Câmara concluiu que tal não tinha acontecido, que não tinham sido propostas devidamente em reunião de Câmara, nem em consulta pública quando tinha sido o momento para as colocar. Afirmou nada mais ter a dizer em relação a esta questão, mas tinha feito este trabalho com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários, tinha feito trabalho com as IPSS's e com as Associações no sentido de poderem ajudar toda a gente. Advertiu para o facto de os senhores Vereadores entenderem fazer aquilo que achavam melhor para a população do Concelho do Crato à maneira deles, mas no seu entendimento pensava não ser a melhor forma. Frisou que cada um pensava aquilo que queria tal como era do conhecimento de todos. -----

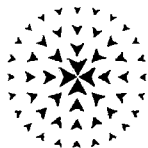
A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. O Vereador em regime de não permanência Marco Rosa apresentou declaração de voto. -----

150 – Abertura de Concurso Público para a Empreitada da “Reabilitação da Torre Sineira”. -----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Presente à Câmara o processo de concurso público referente à “Reabilitação da Torre Sineira”, elaborado de harmonia com o disposto no Código dos Contractos Públicos (CCP); -----
2. Nos termos da informação do Técnico Superior da Divisão de Serviços Técnicos, anexa e parte integrante da presente proposta, a decisão de contratar cabe nos termos do art.º 36.º do CCP ao Órgão competente para autorizar a despesa, no caso concreto à Câmara Municipal, nos termos da alínea b), n.º 1, art.º 18.º do decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 11/2020, DE 3 DE JUNHO

REUNIÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

3. Nos termos do art.º 38.º a decisão sobre a escolha do procedimento de formação do contrato cabe ao Órgão competente para a decisão de contratar, ou seja, à Câmara Municipal do Crato; -----

4. As peças deste procedimento (Concurso Público) são as previstas na alínea c), n.º 1, art.40.º Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, as quais têm de ser aprovadas, de acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, pelo Órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal do Crato; -----

5. De conformidade com o disposto no n.º 1, art.º 67.º do CCP, a Câmara Municipal designe os membros do júri do procedimento. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar, nos termos da informação Técnico Superior da Divisão de Serviços Técnicos, anexa e parte integrante da proposta, a abertura do concurso público para a execução da “Reabilitação da Torre Sineira”, bem como o Caderno de Encargos e o Programa do Procedimento. -----

2. Designar o júri do Procedimento, constituído pelos seguintes elementos: -----

Presidente: Jose Manuel Nunes; -----

Vogal Efetivo: Sónia Isabel Mourato Heitor Mirrado; -----

Vogal Efetivo: Maria Jose Gomes da Costa; -----

Vogal Suplente: Sónia Alexandra Belo Ventura Carrilho; -----

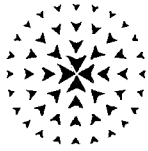
Vogal Suplente: João Bernardo Rijo Raposo. -----

3. Designar como Gestor do Contrato o Técnico Superior, José Manuel Nunes. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. O vereador Marco Rosa, entregou voto de congratulação pela proposta apresentada que se anexa, indiciando a concretização de uma recomendação há muito feita pela CDU, pela recuperação da Torre Sineira, -----

151 – Abertura de Concurso Público para a Empreitada do “Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia”. -----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 11/2020, DE 3 DE JUNHO
REUNIÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

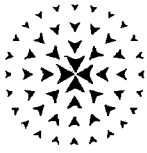
Considerandos: -----

1. Presente à Câmara o processo de concurso público referente ao “Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia”, elaborado de harmonia com o disposto no Código dos Contractos Públicos (CCP); -----
2. Nos termos da informação do Técnico Superior da Divisão de Serviços Técnicos, anexa e parte integrante da presente proposta, a decisão de contratar cabe nos termos do art.º 36.º do CCP ao Órgão competente para autorizar a despesa, no caso concreto à Câmara Municipal, nos termos da alínea b), n.º 1, art.º 18.º do decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;-----
3. Nos termos do art.º 38.º a decisão sobre a escolha do procedimento de formação do contrato cabe ao Órgão competente para a decisão de contratar, ou seja, à Câmara Municipal do Crato; -----
4. As peças deste procedimento (Concurso Público) são as previstas na alínea c), n.º 1, art.40.º Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, as quais têm de ser aprovadas, de acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, pelo Órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal do Crato; -----
5. De conformidade com o disposto no n.º 1, art.º 67.º do CCP, a Câmara Municipal designe os membros do júri do procedimento. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar, nos termos da informação do Técnico Superior da Divisão de Serviços Técnicos, anexa e parte integrante da proposta, a abertura do concurso público para a execução do “Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia”, bem como o Caderno de Encargos e o Programa do Procedimento. -----
2. Designar o júri do Procedimento, constituído pelos seguintes elementos: -----
Presidente: Jose Manuel Nunes; -----
Vogal Efetivo: Sónia Isabel Mourato Heitor Mirrado;-----
Vogal Efetivo: Maria Jose Gomes da Costa; -----
Vogal Suplente: Sónia Alexandra Belo Ventura Carrilho; -----
Vogal Suplente: João Bernardo Rijo Raposo. -----
3. Designar como Gestor do Contrato o Técnico Superior José Manuel Nunes. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. ---



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 11/2020, DE 3 DE JUNHO

REUNIÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

O senhor Presidente da Câmara, depois de ter confirmado que o senhor Vereador Marco Mendonça e Vereador Sérgio Godinho, tinham recebido a documentação que não lhes tinha chegado anteriormente, propôs disponibilizar algum tempo para que os mesmos apreciassem os documentos. -----

O senhor Vereador Marco Mendonça explicou não estar em condições de votar o ponto em questão. -----

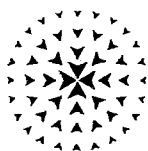
O senhor Presidente da Câmara propôs dar mais alguns dias aos senhores Vereadores Marco Mendonça, Sérgio Godinho ou Ângelo Fernandes, não sabendo muito bem quem seria, para analisarem a documentação que diziam não ter recebido. Sublinhou ser com estranheza que só no momento da reunião fizessem referência à falta da documentação, mas cada um usava a estratégia e o posicionamento que queria, relativamente a estas situações. Lamentou o que aconteceu porque não conseguia provar ter enviado a documentação, mas propunha que se pudessem reunir de maneira a cumprir os prazos da Assembleia Municipal de dia 09 de junho. Deste modo, caso todos estivessem de acordo, as deliberações 145, 146 e 147 baixariam para estudo, no sentido de poderem analisar à posteriori. Pediu a atenção de todos para que se mantivessem contactáveis no sentido de lhes fazer chegar a tempo a referida documentação. Pediu também para que facilitassem de alguma forma o acesso dos serviços aos próprios, para confirmarem esta situação. -----

O senhor Vereador Sérgio Godinho questionou se a documentação que lhes iria ser enviada era só sobre a Prestação de Contas ou se eram também as respostas que pediram sobre a empresa da gestão das águas. -----

O senhor Presidente da Câmara respondeu achar que o senhor Vereador Sérgio Godinho estava a gozar com ele, porque respondeu às questões que lhe colocaram em 02h32m, ao vivo e em direto. -----

O senhor Vereador Sérgio Godinho recordou ter dito que aguardavam as respostas por escrito. -----

O senhor Presidente da Câmara lembrou ter dito que estavam a gozar com ele. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 11/2020, DE 3 DE JUNHO

REUNIÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

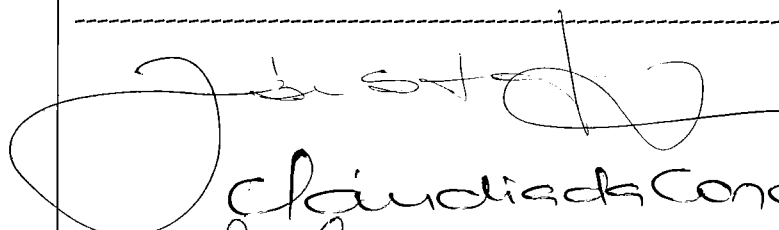

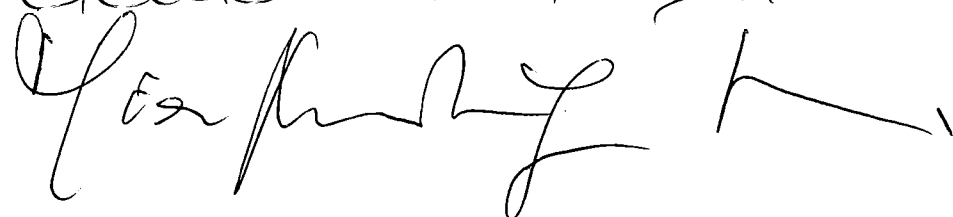
152 – Votação da Minuta da Ata. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

O senhor **Presidente da Câmara** alertou para a questão da reunião de Câmara relativamente aos pontos que tinham baixado para estudo e outros que fossem do interesse do Município do Crato, com o propósito de rápida resolução. Agradeceu a disponibilidade de todos os que estiveram presentes na reunião, nomeadamente ao Dr. Pedro Costa, a todos os elementos da DAF, ao sr. Arquiteto José Nunes e a todo o pessoal que auxiliava no GAOM. -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente, declarou a reunião encerrada pelas dezasseis horas e dez minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta de ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim Cristina Isabel dos Santos Pereira e Mário António Jesus Matos que a elaborámos e subscrevemos e pelo técnico de informática Cesar Motaco que coordenou a Videoconferência. -----

Ata aprovada pela Deliberação nº211, Minuta de Ata 17/2020, de 05 de agosto de 2020. -----


José Costa

Cláudia Conceição Moura

Cesar Motaco



*Decisão
3 de Junho de 2020*

Declaração de Voto

Apoio financeiro para equipamentos de protecção individual e obras no edifício da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Crato

Voto favoravelmente a proposta apresentada no ponto 9 da ordem de trabalhos da reunião ordinária de 3 de Junho de 2020, chamando a atenção para o facto de tudo ser feito por forma a assegurar que a instituição disponha dos equipamentos de protecção individual necessários e que os apoios financeiros disponibilizados ou a disponibilizar devem ter sempre por base a garantia de assegurar os salários dos funcionários.

Crato, 3 de Junho de 2020

O eleito da CDU na Câmara Municipal do Crato

Marco Rosa

CDU

CDU – Coligação Democrática Unitária PCP-PEV



Handwritten signature and date: 2020/06/03

CONGRATULAÇÃO

Abertura de concurso público para a empreitada da reabilitação da Torre Sineira

Voto favoravelmente o ponto 10 da ordem de trabalhos da reunião ordinária de 3 de Junho de 2020, congratulando-me que a proposta indicia a concretização de uma recomendação há muito feita pela CDU de recuperação da Torre Sineira.

Crato, 3 de Junho de 2020

O eleito da CDU na Câmara Municipal do Crato

Marco Rosa

Marco Rosa
2020/06/03

VOTO CONTRA a proposta de criação de um Sistema Intermunicipal de Gestão do Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais.

Declaração de Voto

Alguns municípios do distrito de Portalegre (Dez - 6 de presidência PS e 4 de presidência PSD) manifestaram a intenção da constituição de uma empresa (**sistema intermunicipal de gestão do abastecimento de água e saneamento de águas residuais**), intenção essa concretizada agora com a apresentação de proposta concreta nos dez municípios envolvidos (Alter do Chão, Arronches, Castelo de Vide, Crato, Fronteira, Gavião, Marvão, Nisa, Ponte de Sor e Sousel), alienando as responsabilidades destas autarquias quanto à gestão do abastecimento de água e saneamento de águas residuais.

A agregação não é o caminho a seguir, porque é lesiva da autonomia de decisão de cada município e prejudica a lógica de proximidade e o controlo político e democrático relativamente a uma competência fundamental.

A colaboração entre os municípios é importante, mas sem a obrigatoriedade de aligeirar as responsabilidades na sua gestão. O estabelecimento de parcerias colaborativas em torno de questões concretas relacionadas com a gestão das redes, com geometria e formato variável é uma das opções a tomar.

A concretização da agregação será prejudicial aos interesses das populações, vindo certamente a provocar aumentos elevados nas tarifas pagas pelos consumidores e não garantir os investimentos necessários nem a qualidade dos serviços prestados.

Reafirmamo-nos pela defesa da água, que esta se deve manter na esfera pública enquanto elemento essencial à vida humana, no respeito pela autonomia das autarquias locais.

O eleito da CDU na Câmara Municipal do Crato, Marco Rosa, recusa participar na alienação do município em gerir a sua rede de abastecimento de água em baixa e de saneamento, **reafirmando a sua posição de voto CONTRA à proposta de criação de um Sistema Intermunicipal de Gestão do Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais.**

Crato, 3 de Junho de 2020

O eleito da CDU na Câmara Municipal do Crato

Marco Rosa